

CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE FUNCIONÁRIOS

Ad1BB.doc

Nº 2010070101

ADITIVO CONTRATUAL Nº 01

Pelo presente instrumento particular, de um lado, como CONTRATANTE, ZF SISTEMAS DE DIREÇÃO LTDA e, de outro, como CONTRATADA, BB TRANSPORTE E TURISMO LTDA, partes devidamente qualificadas no Contrato Particular de Prestação de Serviços de Transporte de Funcionários que entre si firmaram em 01 de julho de 2010, por seus respectivos representantes legais ao final assinados, resolvem, de comum acordo e na melhor forma de direito, ADITAR aludido instrumento, de forma a alterar o Parágrafo 5.1 da Cláusula 5 - PREÇOS conforme segue.

5.1 – A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** os valores, por viagem unidirecional, discriminados a seguir, sendo certo que, embora a operação normal destes serviços ocorra de segunda-feira a sábado, as viagens realizadas aos domingos e/ou feriados não serão consideradas como "extras".

5.1.3. A partir de 01/maio/2011

Ônibus -

R\$ 179,57

Micro-ônibus -

R\$ 151,43

Vans -

R\$ 77,32

Permanecem inalteradas e em vigor as demais cláusulas e condições contratuais.

E por estarem assim justas e contratadas, após tê-lo lido assinam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo indicadas.

Sorocaba, 18 de julho de 2011.

ZF SISTEMAS DE DIREÇÃO LTDA

Roland F. Gallbach

Walace O. de Paula

Diretor Executivo América do Sul

Gerente de Controles Internos e Contratos

TESTEMUNHAS:

BB TRANSPORTE E TURISMO LTDA

Carlos Maziero

ul b

moule Rente de fait sovjer

Donizeti Cosme